



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 11 • São Paulo, sábado, 16 de janeiro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.351, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

Institui o Programa Biblioteca Virtual e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o Programa Biblioteca Virtual.

Artigo 2º - O Programa instituído pelo artigo 1º deste decreto tem por objetivo facilitar o acesso aos serviços e às informações da Administração Pública e às ferramentas de Redes Sociais e a outros conteúdos de interesse da sociedade, por meio do uso de tecnologias da informação e da comunicação, especialmente a internet.

Artigo 3º - A execução do Programa a que alude o artigo 1º cabe à Secretaria de Comunicação.

Artigo 4º - São atribuições da Secretaria de Comunicação, no exercício da competência de que trata o artigo anterior:

I - atender, eletronicamente, por meio de um serviço de referência virtual e de forma personalizada, às solicitações de informações, encaminhadas por cidadãos em geral e, especificamente, por servidores públicos;

II - disponibilizar, em seu sítio, conteúdos sobre o Estado de São Paulo, em especial, matérias relativas a:

- ciudadania;
- utilidade pública;
- legislação;
- programas e projetos sociais;
- cultura;
- educação;
- meio ambiente;

III - promover a articulação e a otimização do fluxo das demandas e mensagens dos cidadãos, provenientes dos canais de comunicação (formulários de "Fale Conosco") dos diversos sítios da Administração Direta, Indireta e Fundacional;

IV - divulgar, por meio da internet, as ações sociais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo;

V - auxiliar e orientar os interessados na obtenção de informações;

VI - promover o acesso e incentivar o uso e a integração das informações disponibilizadas, por meio da internet, pelos centros de informação da Administração Direta, Indireta e Fundacional, visando:

- a utilização eficaz dos recursos públicos;
- o incentivo à criação de novos conteúdos e à constante melhoria dos já implantados;
- a transparência e a democratização das informações disponibilizadas aos cidadãos;

VII - atualizar e aprimorar permanentemente as formas de execução de seus serviços e de relacionamento com os usuários do Programa.

Artigo 5º - Na execução do Programa serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- o compromisso com a democratização do acesso à informação;
- o respeito à ética e aos valores humanos.

Artigo 6º - As despesas com o Programa correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 7º - O Secretário de Comunicação expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias à execução deste decreto.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de janeiro de 2010
JOSÉ SERRA

Bruno Caetano Raimundo
Secretário de Comunicação
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 55.352, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

Dá denominação de "Escritor Juan Carlos Onetti" a unidade escolar da Secretaria da Educação localizada no Distrito de José Bonifácio, Município de São Paulo

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Fazenda do Carmo IV, no Distrito de José Bonifácio, no Município de São Paulo, da Diretoria de Ensino - Capital - Região Leste 3, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, criada pelo Decreto nº 54.519, de 3 de julho de 2009, passa a denominar-se Escola Estadual "Escritor Juan Carlos Onetti".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de janeiro de 2010
JOSÉ SERRA

Paulo Renato Costa Souza
Secretário da Educação
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 55.353, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

Transfere da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria de Saneamento e Energia, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria de Saneamento e Energia, imóvel situado à margem direita da Rodovia Presidente Dutra - BR-116, Km 5, sentido São Paulo - Rio de Janeiro, no Bairro denominado Marrecas, no Município de Queluz, com área de 3.350,00m² (três mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), conforme identificado nos autos do processo PGE-98/03.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para a implantação da Estação de Tratamento de Esgotos, parte integrante do sistema de esgotos sanitários no Município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de janeiro de 2010
JOSÉ SERRA

George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 55.336, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

Retificação do D.O. de 12-1-2010

No referendo, leia-se como segue e não como consultou:

Palácio dos Bandeirantes, 11 de janeiro de 2010
JOSÉ SERRA

Guilherme Afif Domingos
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente

Paulo Renato Costa Souza
Secretário da Educação
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 11 de janeiro de 2010.

Atos do Governador

DECRETO DE 15-1-2010

Nomeando, com fundamento nos incs. I, III e V, e §§ 1º e 3º do art. 9º do Estatuto da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, com as alterações introduzidas pelo Dec. 45.402-2000, em recondução, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Superior da aludida Fundação, para um mandato de 3 anos, a partir de 26-1-2010, na qualidade de representantes:

do Governo do Estado: Paulo Henrique Franceschini, RG 5.183.928, como Presidente;

do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo: Maria Isabel Landim, RG 6.607.495-6;

do Instituto Butantan da Secretaria da Saúde: Giuseppe Puerto, RG 5.305.906.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-1-2010

No processo ST-62-03 - 4º e 5º Vols. (CC-6.376-09), sobre Termo Aditivo: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial a manifestação do Secretário dos Transportes e tendo presente o parecer 1/10 da Consultoria Jurídica que serve à Pasta, autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de prorrogação e de Reti-Ratificação ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria dos Transportes e com a participação do Departamento Hidroviário, a Marinha do Brasil, por meio do Comando do 8º Distrito Naval e com a participação da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná, e a Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron, visando a cooperação nas atividades de monitoração das operações de transportes de cargas e de fiscalização do cumprimento das normas operacionais na Hidrovia Tietê-Paraná, observadas as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico e obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DGP-5834-2009-SSP (SPDOC-126841-2009), sobre pensão mensal: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 22-2010, da AJG, indefiro a proposta de promoção post mortem de Alexandre de Carvalho, RG 27.822.241, Escrivão de Polícia, do Quadro daquela Pasta, em face do não preenchimento dos requisitos legais para a obtenção do benefício."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 15-1-2010

No correio eletrônico ST, de 13-1-2010, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Transportes e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 10-3-2009, relativo ao Ofício GS-1.180-08-ST, por meio do qual foi aprovada a celebração do convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Limeira, a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Execução de obras e serviços de implantação de um trecho do anel viário, compreendendo a duplicação da via Francisco D'Andrea, entre as estacas 224 a 309+9,98m, totalizando 1,710km", no valor de R\$ 6.800.000,00, sendo que o valor que exceder ficará por conta da dotação orçamentária do município, observados os arts. 2º e 3º do Dec. 44.806-2000 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, ficando insubsistente o despacho retificatório publicado em 12-11-2009."

Comunicação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Segundo Termo de Aditamento
PROCESSO SECOM - 24/2007 - SPdoc 22031/2009
CONTRATO Nº 001/2007
CONTRATANTE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA - CLARO S/A
OBJETO - prestação de serviços de telefonia móvel
VALOR TOTAL - R\$ 69.375,00, sendo R\$ 43.320,00 para 2009 e R\$ 26.055,00 para 2010
NATUREZA DE DESPESA - 339050
ASSINATURA - 18/12/2009

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo

PROCESSO SEP 2597/2008
CONTRATO 045/2008 - CA
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO: CJ-SEP 2433/2009

1º TERMO ADITIVO - 1º PRORROGAÇÃO - 1º RETI-RATIFICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS SEGUNDA - DO PRAZO, QUARTA - DOS PREÇOS E SEXTA - DOS RECURSOS.

CONTRATADA: MHA ENGENHARIA LTDA.

1º TERMO ADITIVO - 1º PRORROGAÇÃO - 1º RETI-RATIFICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS SEGUNDA - DO PRAZO, QUARTA - DOS PREÇOS E SEXTA - DOS RECURSOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 045/2008 - C.A - DESTINADO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA OBJETIVANDO O "RETROFIT" DO EDIFÍCIO DA RUA IGUAPEMI Nº 107 - ITAIM BIBI.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Segunda - DO PRAZO, passará a ter a seguinte redação:

1. O presente contrato terá vigência por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 10/03/2009 até 09/01/2010, para cobertura aos serviços ainda em andamento relativos ao acompanhamento de emissão de autos de aprovação, alvarás e licenças necessárias junto aos órgãos competentes, conforme as condições estabelecidas no Anexo III - Memorial Descritivo e na Cláusula Décima Quinta, item 4, do contrato original.

2. Inalterada

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quarta - DOS PREÇOS, passará a ter a seguinte redação:

1. Para a prestação dos serviços fica acertado o valor total de R\$ 146.843,10 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), relativo ao fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme Ata acostada às fls. 474/475, e atendimento das condições previstas no Memorial Descritivo e na Cláusula Décima Quinta, item 4 deste contrato, tendo em conta a aplicação de correção monetária sobre a parcela restante de pagamento, face ao decurso de mais de 12 (doze) meses do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Sexta - DOS RECURSOS, passará a ter a seguinte redação:

A despesa a que se refere o presente contrato, eleva-se de R\$ 146.550,00 para o valor total de R\$ 146.843,10 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais, e dez centavos), o qual onerou os exercícios de 2008 e 2009, com o valor de R\$ 139.222,50 (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais, e cinquenta centavos) de acordo com as medições realizadas, restando a onerar os exercícios subsequentes com a importância ora estabelecida de R\$ 7.620,60, recursos consignados aos Códigos SEP 290109 - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SEP, Natureza de Despesa 339039.99 - Outros serviços e encargos - Pessoa Jurídica.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 26/09/2008 e nos seus termos subsequentes, no que não colidirem com as ora estabelecidas.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um mesmo efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ASSINATURA: 31/12/2009

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Despacho do Diretor Executivo, de 14-1-2010

De acordo com os documentos constantes de fls. do expediente referenciado e da manifestação da Gerência Jurídica, que adoto como razões de decisão, rescindo o contrato nº 020/06 oriundo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/06 firmado com STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 06.105.075/0001-13, com suporte nas disposições dos incisos I, II e V do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações c.c. os incisos I, II e V, do artigo 76, da Lei Estadual 6.544/89 (não cumprimento de cláusulas contratuais bem como cumprimento irregular de cláusulas contratuais, além da paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração), com exercício dos direitos de que trata o artigo 80, da Lei Federal 8.666/93 c.c. artigo 78, da Lei Estadual 6.544/89. Ressalvo que a empresa está sujeita às sanções de que trata o artigo 87 da referida Lei Federal 8.666/93 c.c. artigo 81 da Lei Estadual 6.544/89. Fica outorgado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que apresente, querendo, a defesa quanto a presente decisão, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 78, da mencionada Lei Federal 8.666/93. (Expediente Seade nº 050/2006 - AP.V)